

**ASSESSORIA TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - ATAE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) E ASSESSORIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS – ARI
EDITAL Nº 001/2022**

Dispõe sobre o Programa
Santander Graduação 2022.

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), por meio da Assessoria Técnica de Assistência Estudantil – ATAE, da Pró-Reitoria de Graduação- PROGRAD e da Assessoria de Relações Internacionais (ARI), torna público o edital para seleção de candidatos, acadêmicos em situação de vulnerabilidade social, dos cinco campi da Universidade sendo, campus de Cascavel; campus de Foz do Iguaçu; campus de Toledo; campus de Marechal Cândido Rondon; e campus de Francisco Beltrão, cujas inscrições ocorrerão de **17/01/2022 até 17/04/2022** às 23h00min (horário de Brasília). Os estudantes que desejarem participar deverão criar seu cadastro de acesso junto à plataforma on-line https://www.becas-santander.com/pt_br/index.html onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2022””, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Programa Santander Graduação 2022 tem por objetivo oferecer um apoio financeiro no pagamento da mensalidade da universidade e/ou nos custos relacionados a sua formação acadêmica, tais como: material didático, alimentação, transporte etc.
- 1.2 Cabe ao Banco Santander Brasil S/A, por meio da organização Santander Universidades:
 - 1.2.1 Fornecer a cota de bolsas;
 - 1.2.2 Receber as inscrições online;
 - 1.2.3 Efetuar o pagamento das bolsas aos alunos selecionados.
- 1.3 Cabe a PROGRAD/ATAE/Unioeste:
 - 1.3.1 Definir os critérios de seleção;
 - 1.3.2 Conduzir o processo seletivo;
 - 1.3.3 Informar ao Banco Santander S/A a lista de selecionados;
 - 1.3.4 Orientar os selecionados.
- 1.4 Cabe ao aluno:
 - 1.4.1 Cadastrar-se e preencher o formulário disponível na plataforma Becas Santander (https://www.becas-santander.com/pt_br/index.html);
 - 1.4.2 Ter conhecimento das regras do Programa Santander Graduação 2022;
 - 1.4.3 Ter excelência acadêmica;
 - 1.4.4 Estar em situação de vulnerabilidade social, encaminhando o **NIS ATUALIZADO**

para o e-mail: reitoria.atae@unioeste.br;

1.4.5 Encaminhar o anexo I preenchido (quadro de vulnerabilidade social) para o e-mail: reitoria.atae@unioeste.br ;

1.4.6 Ter frequência na Unioeste durante todo processo de inscrição, participação e realização do programa.

2. DAS BOLSAS

2.1 Os candidatos concorrerão a 03 (três) bolsa-auxílio para estudantes de graduação indicados pela Unioeste, sendo que, para cada bolsa-auxílio o **Santander** pagará, em reais, a quantia de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês. A duração da bolsa é de 12 (doze) meses.

2.2 O pagamento da bolsa será realizado pelo Banco Santander S/A.

2.3 O aluno contemplado com a bolsa **deverá ter conta corrente ativa no Banco Santander**, pois os pagamentos serão realizados somente em conta corrente ativa do Santander preferencialmente na modalidade universitária.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas até **17/04/2022 à 23h00min** (horário de Brasília), através da plataforma Becas Santander: https://www.becas-santander.com/pt_br/index.html .

3.2 Encaminhar ao e-mail da ATAE: reitoria.atae@unioeste.br o NIS atualizado bem como o anexo I preenchido, deste edital;

3.3 Não serão recebidas inscrições fora da data e horário.

3.4 A homologação das inscrições será divulgada até dia 20/04/2022 no sítio eletrônico da ATAE <https://www.unioeste.br/portal/atae/editais>. A data poderá sofrer alterações de acordo com o envio da lista dos inscritos pelo Santander.

3.5 Terá o prazo de 24h a partir da divulgação do edital de homologação, para que o(a) aluno(a) que tenha sua inscrição não homologada, encaminhe no e-mail da ATAE: reitoria.atae@unioeste.br recurso referente ao resultado.

3.6 O ato de inscrição implica o reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

3.7 A inexatidão das declarações ou informações prestadas pelo candidato implicarão a eliminação sumária do candidato do Programa Santander Graduação 2022, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:

4.4.1 Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (lei nº. 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado no território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos;

4.4.2 **Possuir NIS - número de identificação social (PROCURAR O CRAS);**

4.4.3 Não ter participado de nenhum programa promovido pelo Grupo Santander Universidades;

4.4.4 Estar regularmente matriculado em curso de graduação na Unioeste durante todo o processo de seleção e de realização do programa;

4.4.5 A pontuação dos candidatos se dará por meio do quadro de pontuação de vulnerabilidade social (Anexo I deste Edital);

4.2 Havendo empate, os seguintes critérios serão avaliados, nesta ordem:

4.2.1 Maior Vulnerabilidade Social;

4.2.2 Se ocorrer empate por média geral acumulada do Histórico Escolar, terá prioridade o aluno com menor integralização do curso;

4.2.3 Participação comprovada em projetos de extensão da Unioeste;

4.2.4 Maior idade.

4.3 Concluído o ranqueamento, a ATAE/PROGRAD/ARI divulgará até o dia 28/04/2022 o resultado final do Programa Santander Graduação 2022, no sítio eletrônico:

<https://www.unioeste.br/portal/atae/editais>

5. DO CRONOGRAMA

FASE	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Inscrição	Preencher o formulário disponível na plataforma: https://www.becas-santander.com/pt_br/index.html Encaminhar Anexo I preenchido para o e-mail da ATAE, bem como o NIS atualizado E-mail: reitoria.atae@unioeste.br	Interessado	Até 17/04/2022
Seleção	Homologação das inscrições nos endereços eletrônicos: Da ATAE: https://www.unioeste.br/portal/atae/editais	ATAE	20/04/2022



	Período de 24h para apresentação de recurso no e-mail: reitoria.atae@unioeste.br	ATAE	21/04/2022
	Divulgação dos selecionados no endereço eletrônico da ATAE: https://www.unioeste.br/portal/atae/editais	ATAE	28/04/2020
Pagamento das bolsas	Banco Santander	Santander	julho
Fim da bolsa	O interessado deverá encaminhar um relatório técnico comentando como a bolsa foi benéfica e o auxiliou durante o ano para a ARI (internacional@unioeste.br)	Interessado	30 dias após o fim da bolsa

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 As exigências do presente Edital poderão ser modificadas a qualquer momento;
- 6.2 A inscrição do processo seletivo representa concordância com os termos do presente Edital;
- 6.3 Os casos omissos e o recurso neste Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação em conjunto com a Assessoria de Relações Internacionais e a Assessoria Técnica de Assistência Estudantil;
- 6.4 O candidato que desistir de participar do Programa deve manifestar sua decisão antes do início da segunda etapa do cronograma (18/04/2022), sob pena de não poder participar de futuros editais;
- 6.5 Havendo desistência serão convocados os próximos candidatos selecionados da lista de suplentes por ordem de classificação;
- 6.6 Após 30 (trinta) dias do fim da bolsa, o aluno deverá encaminhar um relatório técnico comentando como a bolsa foi benéfica e o auxiliou durante o ano para o e-mail da ARI: (internacional@unioeste.com.br).

Cascavel, 06 de abril de 2022.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER:9412381093

Assinado digitalmente por ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER 9412381093
 DNI: O=BR, O=CP-Brasil, OU=0000101022418, OU=Secretaria de Recrutamento e Seleção Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=AC SERASA RFB v3, OU=21010305500183, OU=PRESENCIAL, CN=ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER 9412381093
 Feito: Eu sou o autor deste documento
 Localizado: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2022.04.06 15:29:50-03'00'
 Formato: PAdes Versão: 11.1.0

Alexandre Almeida Webber
Reitor da Unioeste

ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Critério	Pontuação
Renda Familiar Per Capita	
Maior que 1,35 e menor e igual a 1,50 salários mínimos	10
Maior que 1,20 e menor e igual a 1,35 salários mínimos	20
Maior que 1,05 e menor e igual a 1,20 salários mínimos	30
Maior que 0,90 e menor e igual a 1,05 salários mínimos	40
Maior que 0,75 e menor e igual a 0,90 salários mínimos	50
Maior que 0,60 e menor e igual a 0,75 salários mínimos	60
Maior que 0,45 e menor e igual a 0,60 salários mínimos	70
Maior que 0,30 e menor e igual a 0,45 salários mínimos	80
Maior que 0,15 e menor e igual a 0,30 salários mínimos	90
Maior e igual 0 e menor e igual a 0,15 salários mínimos	100
Condição de Moradia do Grupo Familiar (segurança e despesa)	
Própria	0
Financiada (em pagamento)	10
Ocupação	10
Alugada	20
Situação atual de moradia do(a) Estudante (reside com)	
Pais? outros familiares? Cônjuge sem filhos	0
Sozinho(a)	05
Moradia compartilhada (pensionato/república ou similares)	10
Cônjuge e filhos	15
Apenas com filhos	20
Outro Membro do grupo familiar cursando graduação	
Apenas o estudante cursa graduação	0
Outro familiar cursa graduação	05
Estudante cotista	
Não cotista	0
Cotista	05

Condições de Saúde do Estudante	
Não possui doença crônica com complicações e/ou deficiência	0
Possui doença crônica com complicações e/ou deficiência	05
Condições de Saúde de outro membro do grupo familiar	
Não possui doença crônica com complicações e/ou deficiência	0
Possui doença crônica com complicações e/ou deficiência	05
Situações Atípicas da família	
Situação na vida do estudante ou do grupo familiar que se configure como agravante de vulnerabilidade de acordo com o parecer social do profissional de Serviço Social	20 até 40